



PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0488.4/2019

Reconhece o Santuário Diocesano Bem-Aventurada Albertina Berkenbrock, no Município de Imaruí, como ponto turístico regilioso do Estado de Santa Catarina.

Autor: Deputado Volnei Weber

Relator: Deputado Luiz Fernando Vampiro

I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei que reconhece o Santuário Diocesano Bem-Aventurada Albertina Berkenbrock, no Município de Imaruí, como ponto turístico regilioso do Estado de Santa Catarina.

O projeto foi lido na sessão do dia 04 de dezembro de 2019 e foi distribuído no mesmo nesta Comissão.

É o relatório.

II – VOTO

Cabe analisar nesta Comissão assuntos atinentes aos aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental ou de técnica legislativa de projetos conforme prescreve o inciso I do Art. 72 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

A matéria proposta neste projeto pretende reconhecer o Santuário Diocesano Bem-Aventurada Albertina Berkenbrock, no Município de Imaruí, como ponto turístico regilioso do Estado de Santa Catarina.

Segundo o Art. 39 da Constituição do Estado:



“Art. 39. Cabe à Assembleia Legislativa, com a sanção do Governador, **dispor sobre todas as matérias de competência do Estado**, especialmente sobre:” (grifou)

Então, o projeto de lei é constitucional e legal.

Do exposto, no âmbito desta Comissão, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0488.4/2019, devendo seguir seus trâmites regimentais.

Sala das Comissões.

LUIZ FERNANDO VAMPIRO
Deputado Estadual